



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2004

De 16 de março de 2004

Dispõe sobre autorização para firmar termo de compromisso.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Américo Brasiliense, através de sua Prefeita, autorizado a celebrar termo de compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para receber material asfáltico, para manutenção de estradas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo, desde logo, fica autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I – Receber do DER o material asfáltico a ser aplicado em estradas municipais.

II – Executar as obras e serviços de restauração em estrada vicinais municipais às suas expensas.

Parágrafo Único – Na eventualidade do não recebimento pelo Município das obras e serviços imediatamente após o término dos mesmos, o DER formalizará a referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Senhor Superintendente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 dias do mês de março de 2004 (dois mil e quatro)

  
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 09 do livro competente nº 24 (vinte quatro)